



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 478/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2334

Página 300, em 24/08/2021

Maiane Azevedo

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

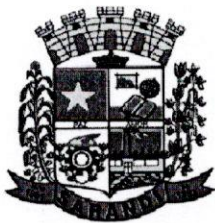
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
1596 - 4.4.90.52.00.00	39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1592 - 3.1.90.11.00.00	38 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1593 - 3.1.91.13.00.00	38 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1597 - 4.4.90.52.00.00	39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.000,00
12.003.12.361.0023.2.312.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1594 - 3.1.90.11.00.00	38 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1595 - 3.1.91.13.00.00	38 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
Total Suplementação:		1.728.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00.	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT	38	1.210.000,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00.	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT	39	518.000,00
TOTAL			1.728.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 478/2021)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 478/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INFANTIL	EDUCAÇÃO
1596 - 4.4.90.52.00.00	39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1592 - 3.1.90.11.00.00	38 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1593 - 3.1.91.13.00.00	38 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1597 - 4.4.90.52.00.00	39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.000,00
12.003.12.361.0023.2.312.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1594 - 3.1.90.11.00.00	38 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1595 - 3.1.91.13.00.00	38 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
Total Suplementação:		1.728.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT	38	1.210.000,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT	39	518.000,00
TOTAL			1.728.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AA91C102

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2021. Edição 2334. Página 300.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>